



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC  
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº 149/2026 e seu Estudo Técnico.

### 1. OBJETO GERAL

REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Forquilha/SC pelo período de 12 meses.

### 2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

### 3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

### 4. NATUREZA DO OBJETO

X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do qual o município de Forquilha faz parte, tem como objetivo oferecer alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, além de outras ações. Entre as premissas do PNAE, destaca-se a necessidade de fornecimento de refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras. Estas refeições, como constituintes da alimentação dos estudantes, contribuem para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como para a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis e garantia da Segurança Alimentar e Nutricional.

Dessa forma, a oferta da alimentação escolar em consonância com a regulamentação do PNAE, além de proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino acesso à alimentação adequada e variada, atua para o cumprimento de garantias constitucionais do público atendido nestes locais.

Considerando que todas as Unidades Escolares atualmente possuem equipamentos, estrutura física e recursos humanos em número suficiente para gerenciar integralmente as atividades de gestão/execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, levando-se em conta o princípio da economicidade, optou-se pela solução: **aquisição de gêneros alimentícios para ações de auto gestão.**

### 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Em anexo

#### 6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Nº	ITEM/ PRODUTO	QTD FUNDAMENTAL	QTD INFANTIL	UND DE MEDIDA	TOTAL
1	Adoçante Líquido natural Stevia	5	5	Und	10
2	Arroz branco	1000	1000	Kg	2000
3	Arroz parboilizado	3000	3000	Kg	6000
4	Aveia em flocos finos sem glúten	5	5	Kg	10

5	Biscoito salgado tipo cream cracker	500	500	Kg	1000
6	Biscoito tipo Maria	600	0	Kg	600
7	Biscoito tipo Maria sem leite	100	0	Kg	100
8	Bolo sem glúten e sem lactose sabores variados	50	0	kg	50
9	Bolo sem glúten, sem lactose e sem açúcar sabores variados.	0	20	kg	20
10	Doce de frutas	100	0	Kg	100
11	Fórmula anti-regurgitação para lactentes	0	50	Unidade	50
12	Fórmula infantil para lactentes sem lactose.	0	50	Unidade	50
13	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir de 6 meses.	0	50	Unidade	50
14	Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0 a 6 meses.	0	50	Unidade	50
15	Geleia Diet	5	3	Und	8
16	Leite em pó	100	100	Kg	200
17	Macarrão de arroz	20	20	Kg	40
18	Manteiga sem sal	150	150	kg	300
19	Margarina com sal	50	100	Kg	150
20	Massa alimentícia integral tipo parafuso	6	0	Kg	6
21	Milho de pipoca	240	0	Kg	240
22	Pão fatiado sem glúten e sem lactose	15	15	Kg	30
23	Suco de maçã integral	1800	1800	Litro	3600
24	Suco misto de frutas integral	1800	1800	Litro	3600

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	Conforme planilha orçamentária.
Fonte de Recurso:	Recursos próprios e PNAE
Dotação Orçamentária	Em anexo
Complemento do Elemento:	Em anexo

## 8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

### 8.1 Regularidade Técnica:

Para os estabelecimentos/fornecedores não enquadrados na Lei Estadual 19.481/2025 (que regulamenta as atividades consideradas de baixo risco):

- Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do Setor da agricultura no prazo estabelecido oficialmente.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	No período 15 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027, nas datas solicitadas por e-mail, às 07h no Depósito Central Da Merenda ou ainda nas Unidades Escolares, quando descrito no detalhamento do objeto (em anexo).
Local de execução/entrega:	Depósito Central da Merenda / Unidades Escolares quando descrito no detalhamento do objeto (em anexo).
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Semanal / conforme pedido enviado por nutricionista / entrega às 07h.
Prazo para reposição do objeto em	Imediato.

caso de irregularidade:	
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias a partir da emissão da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar Licença de Transporte de Alimentos, em conformidade com o art. 169 do Decreto Estadual nº 31.455/87 e com a Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES, de 01 de dezembro de 2021, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de não autorização para início da execução contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis.</li> <li>- Entregar os itens conforme especificação e pedido enviado antecipadamente; cumprir as demais obrigações que constam na ata.</li> <li>- Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações. (Lei 15.226/2025)</li> </ul>
Previsão de subcontratação	Fica permitida a subcontratação dos serviços de transporte, permanecendo o contratado integralmente responsável pela qualidade e garantia dos serviços.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.

#### 10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

#### 11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico.
Tipo de objeto:	Comum.
Empreitada:	não se aplica.
Critério de julgamento:	menor preço.
Forma de julgamento:	Por item.
Modo de disputa:	Aberto e fechado.
Intervalo de lances:	Não se aplica.

Forquilha/SC, 21 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Equipe de Planejamento  
Daniela Hobold / Nutricionista / 3298

\_\_\_\_\_  
Equipe de Planejamento  
Tamiris de Aguiar Benfato / Nutricionista / 5279

\_\_\_\_\_  
Secretário de Educação  
Félix Hobold